



**TC 013.384/2012-0.**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social.

**Responsáveis:** Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) e Suely Farias Nunes da Silva (CPF: 142.010.544-20)

**Sumário:** Encerramento do processo originador

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. O Acórdão condenatório 2.300/2014-TCU-Plenário transitou em julgado (atestado de caráter definitivo do julgado à peça 58). As cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e a documentação foi encaminhada ao Órgão Executor (processos de CBEX em apenso).
2. Fora realizada Ofício para a órgão ou entidade a que se vincula originalmente o crédito para o registro de inclusão de nome de responsável condenado pelo Tribunal de Contas da União no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em cumprimento ao disposto na Lei 10.522/2002 e no art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013.
3. Do exposto, considerando que o processo encontra-se nas situações previstas nos incisos II e V do art. 169 do Regimento Interno do TCU (RI/TCU) c/c art. 37, da Resolução-TCU 259/2014, tendo em vista ter cumprido o objetivo para o qual foi constituído, manifesto-me pelo encerramento dos presentes autos nos termos do art. 3º da Portaria 5 Secex/RJ, de 6/3/2015.
4. Encaminhamos os autos à DiLog-RJ para pronunciamento sobre encerramento.

Secex/RJ, em 27 de maio de 2015.

*(assinado eletronicamente)*  
Marcelo Gonçalves da Silva  
TEFC – 6032-1